



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC - TELEFONE: (048) 3721 – 9690
<http://capacitacao.ufsc.br>

EDITAL N° 059/2018/DDP

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DDP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições, torna pública as condições e os critérios que visam possibilitar o reembolso de matrícula e mensalidades de cursos de idiomas aos servidores docentes e técnico-administrativos em educação com lotação nos campi de Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville. Este edital não contempla o campus de Florianópolis, pois este é atendido, por meio de uma parceria com o Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE) do Centro de Comunicação e Expressão (CCE), que proporciona, semestralmente, aos servidores docentes e técnico-administrativos em educação, apoio financeiro no pagamento de cursos extracurriculares oferecidos pelo DLLE/CCE.

1. DOS REQUISITOS

1.1. O reembolso de matrícula e mensalidades de cursos de idiomas de que trata este Edital é destinada aos servidores docentes e técnico-administrativos em educação, ativos e em efetivo exercício com lotação nos campi de Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville.

2. DOS CURSOS

2.1. Cursos de língua estrangeira realizados presencialmente em instituições privadas no primeiro ou no segundo semestre de 2018.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para participação neste edital serão realizadas somente por meio da página do Sistema Gestor de Capacitação (SGCA), <http://sgca.sistemas.ufsc.br/restrito>, do dia 24/07/2018 até o dia 03/08/2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC - TELEFONE: (048) 3721 – 9690
<http://capacitacao.ufsc.br>

3.2. Para efetuar a inscrição o servidor deverá estar cadastrado no SGCA. Caso ainda não possua cadastro, deverá efetuá-lo acessando o link <http://sgca.sistemas.ufsc.br/restrito> e selecionando o “Menu Participante”.

3.3. Ao realizar a inscrição, o servidor deverá clicar na opção: Apoio financeiro para os cursos idiomas fora da sede.

3.4. É de responsabilidade do servidor certificar-se de que sua inscrição para o apoio financeiro foi efetivada, acessando o SGCA.

4. DA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO

4.1. Diante da limitação orçamentária, o apoio financeiro será concedido para, no máximo, 60 (sessenta) servidores.

4.2. Caso o número de inscritos ultrapasse o quantitativo supracitado, será realizado um sorteio. O sorteio acontecerá às 15 horas do dia 06/08/2018, na sala “Calêndula” da CCP/DDP, localizada no 3º piso do Centro de Cultura e Eventos da UFSC, com transmissão por webconferência (https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ccp_ufsc), limitado a 100 acessos simultâneos (capacidade da sala virtual).

4.3. A relação dos inscritos será organizada por ordem alfabética e, após essa organização, os inscritos serão identificados por número, sendo que o primeiro candidato da relação receberá o número 01 e assim sucessivamente.

4.4. Cada servidor inscrito concorrerá com o número que lhe foi atribuído, conforme consta do item 4.3 deste Edital.

4.5. No dia do sorteio, estará disponível no Portal da Capacitação (<http://capacitacao.ufsc.br/apoio-a-eventos/cursos-de-idiomias>) a lista com o nome e o número de inscrição dos servidores.

4.6. O sorteio será público, gravado, e terá uma ata que deverá ser assinada por três representantes da CCP/DDP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC - TELEFONE: (048) 3721 – 9690
<http://capacitacao.ufsc.br>

4.7. A relação dos contemplados será divulgada aos servidores por meio do Portal da Capacitação (<http://capacitacao.ufsc.br/apoio-a-eventos/cursos-de-idiomas>), a partir do dia 07/08/2018.

4.8. A escolha da instituição de ensino e os procedimentos de matrícula são de responsabilidade do servidor.

5. DA ABERTURA DO PROCESSO DE REEMBOLSO AOS CONTEMPLADOS

5.1. Os servidores contemplados deverão autuar processo digitalmente, via SPA, até o dia 05/10/2018.

5.2. Os processos autuados após esta data serão indeferidos.

5.3. Os documentos necessários para a abertura do processo são:

- a) Formulário para reembolso de matrícula e mensalidades de cursos de idiomas fora da sede, disponível no Portal da Capacitação (<http://capacitacao.ufsc.br/apoio-a-eventos/cursos-de-idiomas>);
- b) Cópia do contrato de prestação de serviços, referente ao curso de idiomas;
- c) Cópias dos comprovantes de pagamentos referentes ao exercício de 2018.

6. DO BENEFÍCIO

6.1. O valor total previsto a ser investido no ano de 2018 com o reembolso de matrícula e mensalidades de cursos de idiomas será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

6.2. O valor a ser reembolsado, por meio da folha de pagamento, a cada um dos requerentes não poderá ultrapassar o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais), observada a comprovação dos valores efetivamente pagos pelo servidor a título de matrícula e mensalidades do curso de idioma.

6.3. Não serão reembolsados juros ou multas decorrentes de atraso no pagamento das mensalidades de curso de idioma.

6.4. Não serão pagos valores relacionados com material didático referente ao curso de idioma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC - TELEFONE: (048) 3721 – 9690
<http://capacitacao.ufsc.br>

7. DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

7.1. O servidor deverá entregar, até o dia 10/01/2019, documento comprobatório referente a frequência/conclusão do semestre letivo fornecido pela escola de idiomas à Divisão de Afastamento e Apoio de Capacitação (DAAC/CCP).

7.2. O servidor que não apresentar a cópia do documento comprobatório da frequência/conclusão no prazo estabelecido terá que ressarcir o respectivo valor, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU). Caso não devolva o valor no prazo de vencimento da GRU, poderá ser inscrito em Dívida Ativa da União.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão submetidos a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

Florianópolis, 24 de julho de 2018.

GABRIELA PERITO DEITOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC - TELEFONE: (048) 3721 – 9690
<http://capacitacao.ufsc.br>

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Período de inscrição	24/07/2018 à 03/08/2018
Sorteio	06/08/2018
Relação dos contemplados	07/08/2018
Abertura do processo de Reembolso	05/10/2018
Data limite para entrega dos documentos comprobatórios	10/01/2019